



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

DESPACHO

ASSUNTO: Anulação do Pregão Eletrônico nº 001/2025

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 027/2025

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO que no presente caso, durante a fase de habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, foi recebido o ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 349/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o qual identificou no processo licitatório, marcas e modelos específicos, sem que fosse detectada no Edital a correspondente justificativa, levando à indícios de direcionamento do certame.

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, datado de 18 de julho de 2025, que conclui pela existência de vícios insanáveis no procedimento licitatório, especialmente no que se refere a direcionamento, contrariando os princípios da legalidade e da imparcialidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que confere à Administração a prerrogativa de anular o certame nos casos de ilegalidade, com base no princípio da autotutela administrativa;

DECIDE:

ANULAR o Processo Licitatório n.º 027/2025, Pregão Eletrônico n.º 001/2025, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no parecer jurídico supracitado, sem necessidade de abertura de contraditório, por não haver adjudicação ou homologação do certame.

Por fim, oportuno registrar que a Anulação não trará prejuízo ao erário público e aos interesses pessoais de terceiros, bem como não afetará ao interesse público, haja vista a ausência de necessidade imediata da contratação, possibilitando a instauração de novo procedimento licitatório.

Publique-se o presente despacho no Diário Oficial correspondente, no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

São Sebastião da Vargem Alegre, 21 de julho de 2025.

João Batista Breno Junior

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre